

MAIS leva SIBS a tribunal reclamando aumentos salariais

O Sindicato exige o pagamento dos aumentos salariais aos trabalhadores, com juros de mora, desde 2001, data em que as empresa do Grupo deixaram de cumprir o ACT.

O Grupo SIBS não aplica aumentos salariais desde 2001, incumprindo o ACT do Setor Bancário, de que é subscritor.

O Mais Sindicato tem, desde esse momento, exigido ao Grupo SIBS que aplique aos trabalhadores as tabelas salariais do ACT.

Face ao arrastar do conflito e na defesa intransigente dos direitos dos seus sócios, o Sindicato interpôs, no dia 20 de novembro, no Tribunal do Trabalho de Lisboa, uma ação comum, que visa reconhecer, no âmbito do grupo SIBS, o seguinte:

1. O direito dos associados do MAIS, trabalhadores do grupo SIBS, aos aumentos salariais para cada um dos níveis salariais decorrentes do ACT para o setor bancário acrescido de 20%, desde a data em que as empresas do grupo SIBS deixaram de proceder a esses aumentos, ou seja, janeiro de 2001, até à data em que retome os aumentos salariais, de acordo com o ACT;
2. O Tribunal condene as referidas empresas a pagarem a cada um desses trabalhadores as respetivas diferenças remuneratórias desde janeiro de 2001 até à data em que retome os aumentos salariais, de acordo com o ACT, tudo acrescido de juros de mora, à taxa legal, desde a data em que cada uma das quantias era devida e não foi paga até efetivo e integral pagamento.

O Mais Sindicato tem pugnado, desde sempre, pela aplicação das tabelas remuneratórias do ACT aos sócios que trabalham no grupo SIBS, o que se estriba, aliás, em deliberação dos órgãos de gestão da SIBS SGPS, prática, aliás, que se instalou em todo o grupo SIBS.

A Direção

